

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**

Genésia dos Santos, brasileira, solteira, agropecuarista, residente à Linha Ponto Seis, setor 13, GL Manoa, Lote nº 54, Bairro Zona Rural, município Cujubim- RO, devidamente, inscrita no CPF sob o nº 633.195.192-04 torna público que solicitou, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a alteração de titularidade no processo de nº 1801/01328/2011, do empreendimento voltado à criação semi-intensiva de peixes em tanque, com área total de 76.803,00 m², localizado no lote 298, GL 01, PA Lajes, Machadinho D'Oeste – RO, para o nome de Joelma Guimarães de Almeida, brasileira, agropecuarista, residente à Linha LJ-07, lote 298, GL 01, PA Lajes, Machadinho D'Oeste – RO, inscrita no CPF sob o nº 305.941.162-49  
Machadinho D'Oeste – RO, 13 de Outubro de 2022.  
**Genésia dos Santos**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo: n.º GI-545/2022

CONTRATADA: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.488.475/0001-80  
Material de consumo no valor de: R\$ 3.222,90 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos.)  
Prestação de serviço no valor de: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).  
Com o objetivo de Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (peças) e prestação de serviço (Mão de obra) para revisão, montagem de peças do veículo (Ambulância) que atende o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer do município de Teixeirópolis/RO.  
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. DR. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.  
Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 154/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 154/CPL/2022. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº 3190/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para U.T.I. tipo "D", conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). Data de abertura: 31/10/2022, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.  
Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de outubro de 2022.  
**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022  
PROCESSO Nº 888/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de madeira para recuperação de pontes**, que visa dentro dos procedimentos legais de acordo com a legislação vigente, solicitado da Secretaria Municipal de Obras deste Município, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Da sessão de abertura:**  
**Abertura da sessão do pregão: dia 26/10/2022 às 10:00hs**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**  
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail [cpl-costamarques@hotmail.com](mailto:cpl-costamarques@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 13 de outubro de 2022.

**Mariza Viana de Oliveira**  
Secretária da CPL  
Dec. 313/GAB/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO  
N.º: 0000760.1.1-2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**  
**Contratado: C. V MOREIRA EIRELI**  
CNPJ: 03.477.309/0001-65.

**Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, Diesel S-10 e Diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Costa Marques, contida no detalhamento apresentado no Termo de Referência, bem como dos demais veículos a ele incorporados durante a vigência do contrato nos termos do PROCESSO CARONA Nº 760/SEMAD/2022 de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº17/2022 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.**

Valor do contrato: R\$1.273.318,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e trezentos e dezoito reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,  
Registre-se.

Costa Marques-RO, 07 de outubro de 2022.

**Vagner Miranda da Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1267/SEMSAU/2022  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 064/CP/PMMS/2022  
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**  
Modo de disputa: **ABERTO**  
Valor estimado: R\$ 99.948,000  
Amostra: Não

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente (Emenda Parlamentar) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 06016.618000/1220-01 e devidamente autorizado por meio do Ofício 159/SEMSAU/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP**

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/10/2022**  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2022 às 09hrs00min.**  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/10/2022 às 09hrs01min.**  
**Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**  
**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de outubro de 2022.

**Wildison Candido Araujo**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04 - Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 042/PJM/2022  
Processo Administrativo: GI-516/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO  
Contratado: JOAO PAULO ROSA 87761815291

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (contêiner) para que haja coleta de resíduos sólidos das residências da zona rural do município de Teixeirópolis/RO de forma adequada, conforme especificado no Termo de Referência.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Data da formalização:** Teixeirópolis/RO, 08 de outubro de 2022.

**Assinam:**  
JOAO PAULO ROSA 87761815291  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 043/PJM/2022  
Processo Administrativo: GI-533/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO  
Contratado: SAFARI PARQUE HOTEL E TURISMO LTDA – EPP

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço (Buffet completo) para todos os servidores públicos do município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

**Data da formalização:** Teixeirópolis/RO, 12 de outubro de 2022.

**Assinam:**  
SAFARI PARQUE HOTEL E TURISMO LTDA – EPP  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



**Secretaria Municipal de Planejamento**

**RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/10/2022, a **Renovação da Licença Municipal de Instalação**, para a atividade de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BANCO DE LEITE HUMANO (146,36m²) e CLINICA MÉDICA (494,84m²), localizada na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE REPASSE Nº 851329/2017/MS/CAIXA.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

**ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

[redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net)

[redacao@cp@hotmail.com](mailto:redacao@cp@hotmail.com)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

ERRATA AO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO N.091 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E EMPRESA VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA.

ONDE SE LÊ

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 091, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA.  
CNPJ n. 41.941.752/0001-34.  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELRISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria nº 214/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 15882/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

ERRATA AO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO N.034 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SEA-JI – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2022.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA SEA-JI – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA  
CNPJ sob o n. 40.811.666/0001-97.  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n. 269/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 15882/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 314/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°110/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA, PROC: 1-10979/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELRISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconstância, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, excessão/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530.567.952-49

Conter todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto de contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá contrariar os preços e as quantidades constantes de Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de alistar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

ERRATA AO ADITAMENTO DE CONTRATO N.005 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI.

ONDE SE LÊ

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 005, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO

LEIA-SE

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 005, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI.  
CNPJ n. 41.941.752/0001-34.  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria nº 214/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 15882/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

ERRATA AO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO N.021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E EMPRESA GOTARDO & THOMAZETTO SERVIÇOS MÉDICOS – ME.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2022.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA GOTARDO & THOMAZETTO SERVIÇOS MÉDICOS - ME  
Inscrita no CNPJ sob o n. 43.678.703/0001-86.  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n. 239/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 15882/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA AO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO N.021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E EMPRESA GOTARDO & THOMAZETTO SERVIÇOS MÉDICOS – ME.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2022.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA GOTARDO & THOMAZETTO SERVIÇOS MÉDICOS - ME  
Inscrita no CNPJ sob o n. 43.678.703/0001-86.  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n. 239/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 15882/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 315/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZKE FREIRE** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº101/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: JJD CAMPOS MÉDICOS ASSOCIADOS, PROC: 1-8928/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60**

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: THIAGO BUTZKE FREIRE CPF: 530.567.952-49**

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, e substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art.2º-** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 316/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZKE FREIRE** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº109/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: ARAÚJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROC: 1-9455/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60**

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: THIAGO BUTZKE FREIRE CPF: 530.567.952-49**

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, e substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art.2º-** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 317/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº102/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: PEREIRA E DAMIÃO SERVIÇOS LTDA, PROC:1-8022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60**

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72**

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, e substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art.2º-** A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 318/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº104/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: R CARDOSO DA S BARBOSA, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: **KELLEN NAYARA CARDOSO** CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : **MARLENE SILVA ALENCAR** CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto de contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Outubro de 2022.

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 319/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **ADRIANO BRAGA BARBOSA & NATHIELE SAMARA SILVA LINHARES** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº130/PGM/PM/JP/2020, EMPRESA: GRÁFICA EPA LTDA-EPP, PROC:3800/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: **Nathiele Samara Silva Linhares**, CPF: 055.085.872-50  
Fiscal: **Adriano Braga Barbosa**, CPF: 902.736.302-10

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de outubro de 2022.

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.073/0001-73  
e-mail: semusajp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dos de Abril, 955 -Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181  
Fone / Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br  
site: www.semplan.ro.gov.br e-mail: semplan@semplan.ro.gov.br

PORTARIA Nº 014/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de laudo e anotação de responsabilidade técnica referente ao funcionamento técnico dos sistemas contra incêndio e pânico e ART de estanqueidade de Central de gás Liquefeito de petróleo-GLP, para a EMEIEF Ineu Antônio Dresch

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):

- RENAN KRUGIEL AVELINO
- GABRIEL MEZZAROBBA ABRAMOSKI

a) Para elaboração de laudo e anotação de responsabilidade técnica referente ao funcionamento técnico dos sistemas contra incêndio e pânico e ART de estanqueidade de Central de gás Liquefeito de petróleo-GLP, para a EMEIEF Ineu Antônio Dresch.

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2103/CAB/PM/JP/2022

Recebido em: / / 2022

Nome/Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 086, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA MEDICA DEPIERI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.263.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CLINICA MEDICA DEPIERI**, inscrita no CNPJ sob n. 39.861.327/0001-93, representada por **ANNA PAULA DEPIERI**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 995652 SESEDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 951.092.342-72, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), tendo como carga horária o total de 45 (quarenta e cinco) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
**ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**  
Prefeito

**CONTRATADA – EMPRESA CLINICA MEDICA DEPIERI.**  
CNPJ n. 39.861.327/0001-93.  
Representante Legal

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

**RELISON SOUZA SOARES**  
Gestor de Contratos de Serviços Médicos  
Portaria nº 318/GAB/SEMUSA/2022.

**CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA**  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 2103/CAB/PM/JP/2022.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

## JARU

# Município faz campanha para doação de sangue em escola

(Da Redação) A Prefeitura de Jaru, em parceria com a Fhemeron, realiza hoje (14) e amanhã, sábado (15), mais uma campanha de doação de sangue.

A mobilização é coordenada pela vereadora Professora Damiana (PSB), e tem o objetivo de contribuir com o abastecimento do banco de sangue de Rondônia.

A campanha será realizada das 8h às 17h, na Escola do Senai, localizada na rua Rio de Janeiro, esquina com a Pará, no Setor 3.

Na ocasião, a prefeitura vai disponibilizar uma equipe com médico, enfermeiros e técnicos de enfermagem, e também uma ambulância.

Foto: Assessoria/Divulgação



A mobilização tem o objetivo de contribuir com o abastecimento do banco de sangue

Requisitos para ser um doador de sangue:

Estar em boas condições de saúde.

Ter entre 18 e 69 anos.

Pessoas com 16 e 17 anos poderão doar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

Estar com peso acima de 50 kg.

Estar alimentado, se for após o almoço esperar três horas.

Ter dormido, ao menos, seis horas nas 24h que antecedem a doação.

Impedimentos temporários para doar: estar

gripado ou com febre; grávida ou amamentando; em tratamento médico; ter ingerido bebida alcoólica no dia da doação (12 horas); ter feito tatuagem a menos de um ano.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

## CARGOS

## Cimcero abre inscrições para concurso

(Da Redação) O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste (Cimcero) está com um concurso público aberto para o preenchimento de 36 vagas em oito municípios de Rondônia. As oportunidades são para cargos de nível fundamental, médio e superior, com salários de até R\$ 3,5 mil.

As inscrições estão abertas e podem ser feitas até o dia 10 de novembro pelo

site do Ibade, empresa responsável pela organização do processo seletivo. A taxa de inscrição varia de R\$ 60 a R\$ 100, de acordo com o cargo pretendido.

As vagas são para os cargos de:

Contador;

Controlador;

Engenheiro Ambiental;

Procurador Jurídico (Advogado);

Técnico em Informática;

Agente Administrativo;

Auxiliar de Manutenção;

Cozinheira;

Auxiliar de Cozinha;

Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas;

Auxiliar de Serviços Gerais - 44 Horas; e vigia.

A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva e prova de títulos, para os cargos de nível superior, previstas para serem aplicadas no dia 15 de janeiro de 2023.

Os candidatos selecionados serão lotados em: Porto Velho (Casa de Apoio); Sede Cimcero Ji-Paraná; Rede Credenciada - Ouro Preto; Rede Credenciada - São Miguel do Guaporé; Rede Credenciada - Rolim de Moura; Rede Credenciada - Ministro Andreazza; Rede Credenciada Cacoal; Sede Cimcero Ji-Paraná.

Com informações da Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2022(REMARCAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 1-591/2022  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8047 de 06 de outubro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO RT 14, CONTÍNUOS E FRACIONADOS, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIRES NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E LOCAL DE ENTREGA RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor estimado: R\$ 11.226,54 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26/10/2022. **LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado e no site <http://transparencia.valeadoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com) e [cpl@valeadoparaiso.ro.gov.br](mailto:cpl@valeadoparaiso.ro.gov.br). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 13 de outubro de 2022.

**Hatani Eliza Bianchi**

Pregoeira  
Decreto nº 8047 de 06.10.2022



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-1021/SEMFAZ/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 40/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-1021/SEMFAZ/2022.  
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de implantação, migração de dados e suporte técnico de software em ambiente web sob forma de licença de uso; com treinamento e capacitação de servidores; específico para o processamento e gerenciamento das informações utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN-RO), quando da fixação do índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS.

**Empresa (s) Vencedora (s):**

\*NOVA GESTAO CONSULTORIA LTDA - EPP  
15.668.280/0001-88.  
VALOR TOTAL: No valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais).

PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 15/09/2022.  
PARECER CONTROL: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 11/10/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Outubro de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 079, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.625.900/0001-08, representada por EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1031358 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.303.172-02, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), tendo como carga horária o total de 1.050 (um mil e cinquenta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná a ser exercido na Unidade de Pronto Atendimento.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor retroativo a partir da data de 01 de agosto de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.



CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA  
CNPJ n. 44.625.900/0001-08  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria nº 122/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 16802/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 084, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA F DE O MACHADO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA F DE O MACHADO, inscrita no CNPJ sob n. 45.215.185/0001-90, representada por FABIULA DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1026759 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.794.892-73, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), tendo como carga horária o total de 1.512 (um mil quinhentos e doze) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O aditamento contratual abará serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e na Unidade Básica de Atendimento (UBS) Dois de Abril. Estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e R\$

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
citadas, passando a vigorar em estimativa desses valores.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.



CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

F DE O MACHADO  
CNPJ n. 45.215.185/0001-90  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria nº 122/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 16802/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 077, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 42.257.826/0001-80, representada por VANESSA DE LIRA FREIRES, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 3.651.228-2 SESDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 088.341.414-74, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), tendo como carga horária o total de 720 (setecentos e vinte) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará RETROATIVO a partir da data de 01 de agosto de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.



CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI  
CNPJ n. 42.257.826/0001-80  
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria nº 122/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 16802/GAB/PM/JP/2021.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 243/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n.º 829/22/GAB/SEMED...

VAGA SEMED: ÁREA RURAL: EMEF - Edson Lopes

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 362.960-0, MARCIA LEANDRA VENTURINI, 51,00, 3º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos...

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like photo, ID, CPF, etc., with observation notes.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row 1: PROFESSOR NÍVEL II - 40 Horas, Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

FICHA DE CADASTRO form for the Municipality of Ji-Paraná. Includes fields for name, sex, CPF, address, phone, etc.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates for VAGA SEMED - ÁREA URBANA.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates for VAGA SEMED - ÁREA URBANA.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates for VAGA SEMED - ÁREA URBANA.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates for VAGA SEMED - ÁREA URBANA.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates for VAGA SEMED - ÁREA URBANA.

FICHA DE CADASTRO form for the Municipality of Ji-Paraná. Includes fields for name, sex, CPF, address, phone, etc.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for possession.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for possession.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Lists requirements for various positions.

FICHA DE CADASTRO form for the Municipality of Ji-Paraná. Includes fields for name, sex, CPF, address, phone, etc.

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Lists requirements for various positions.